



LIVRO DE LEIS

LEI Nº. 3.088 DE 24 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM A FATEA (FACULDADES INTEGRADAS TERESA D'AVILA) CUJA MANTENEDORA É O INSTITUTO SANTA TEREZA, CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "FACULDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE".

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena,
usando de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a FATEA (Faculdades Integradas Teresa D'Ávila), cuja mantenedora é o Instituto Santa Teresa, CNPJ nº. 51.778.645/0001-90, Inscrição Estadual nº. 420.008.951.116, declarada Utilidade Pública através do Decreto nº. 72.631/1973, CONVÊNIO para realização do projeto FACULDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE (FATI).

Art. 2º Para a execução do Convênio descrito no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo;
02.05.00 - Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.00 - Aplicações Diretas;
F.P. 08.244.023.2.055 - Faculdade Aberta à Terceira Idade.

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será regulamentado através de Decreto e será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo;
02.05.00 - Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.00 - Aplicações Diretas;
F.P. 08.244.023.2.038 - Assistência Social a População e aos Servidores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lorena, 24 de Maio de 2.006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal